



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 3/2021/ARN/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA/FIC DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO IFTO - 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso de Operador de Computador Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA/FIC do *Campus* Araguaína, do IFTO - 2021, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital, bem como o planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA ARN/REI/IFTO Nº 22/2021, de 28 de janeiro de 2021.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador, na modalidade PROEJA, para o início das aulas no primeiro semestre de 2021 no *Campus* Araguaína, do IFTO.

1.3. O CURSO FIC/PROEJA em Operador de Computador será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e será ministrado nas dependências do *Campus* Araguaína, do IFTO, situado na Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838, ou na modalidade a distância.

2. DA VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital, terá validade para matrícula no IFTO, no primeiro semestre de 2021, dentro dos limites de vagas apresentados no item 3, por curso e turno.

3. DAS VAGAS

3.1. O *Campus* Araguaína oferecerá 35 vagas para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de

Educação de Jovens e Adultos, sendo as aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, ou de acordo com a demanda da coordenação do curso e calendário acadêmico vigente. As vagas serão ofertadas conforme descrito abaixo:

3.2. Quadro de vagas:

Campus	Curso	Turno	Nº de Vagas
Araguaína	Operador de Computador Integrado ao Ensino Médio	Noturno	35

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Fundamental Completo**, comprovado no ato da matrícula e idade igual ou superior a 18 anos.

4.2. Período de inscrições será de **5 de fevereiro de 2021 até às 12h do dia 17 de fevereiro de 2021**, considerando o horário de Brasília.

4.3. A inscrição será realizada dentro do prazo definido no subitem anterior, e consistirá no encaminhamento do formulário de inscrição pelo candidato, ou por procurador legalmente constituído, por meio de **uma** das modalidades descritas abaixo:

4.3.1. **Preenchimento de formulário on-line**, disponível em <https://forms.gle/PPqYk8XyrMtodSTj9>; ou

4.3.2. Envio do **formulário de inscrição digitalizado** para o e-mail proeja.araguaina@ifto.edu.br, em arquivo único em formato ".pdf" ou imagem/foto legível ".jpg, .png, .bitmap", até o limite de 20Mb;

4.3.3. O campo "assunto" do e-mail deve observar o seguinte padrão: "**INSCRIÇÃO - FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR 2021 - NOME DO CANDIDATO**". Exemplo: **INSCRIÇÃO - FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR 2021 - FULANO DA SILVA**. Os e-mails de inscrição que não observarem o padrão estabelecido serão indeferidos; ou

4.4. Os candidatos que **não têm acesso a internet** poderão realizar **inscrição presencialmente** no *Campus* Araguaína, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, Araguaína/TO, **nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2021, das 8h30 às 12h, e das 14h30 às 18h**.

4.5. Não será possível realizar inscrição presencial fora dos dias e horários explicitados no item anterior.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo, a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá encaminhar/enviar o **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido.

6.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação (RG) e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

6.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo documento antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

6.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

6.7. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização do sorteio. Não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação ou fotocópias, mesmo que autenticadas.

6.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido há no máximo 30 dias.

6.9. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

7. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. A seleção para o curso de Operador de Computador - PROEJA/FIC somente será realizada por sorteio em data e horário previstos no ANEXO I, caso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas.

7.2. Serão sorteados eletronicamente todos os candidatos com inscrição homologada, sendo considerados Selecionados aqueles sorteados dentro do número de vagas ofertadas e Suplentes os demais.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado da seleção simplificada será disponibilizado na [página](#) do *Campus Araguaína*.

9. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 9.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:
- 9.2. Realização da pré-matrícula (pré-cadastro) de 26 de fevereiro a 2 de março de 2021;
- 9.3. Entrega da documentação de matrícula no Setor de Registros Escolares (SERES);
- 9.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula **em 1ª chamada** no dia **26 de fevereiro de 2021**, data a partir da qual poderão realizar a pré-matrícula (pré-cadastro).
- 9.5. A entrega da documentação de matrícula deverá ser realizada no período de **26 de fevereiro a 2 de março de 2021** para os candidatos convocados em **1ª chamada**, no Setor de Registros Escolares (SERES) do *Campus* Araguaína, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, das 9h às 12h e das 14h30 às 18h.
- 9.6. Restando vagas ociosas, será publicada uma **2ª chamada** no dia **3 de março de 2021** para matrículas nos dias **4 a 5 de março de 2021**.
- 9.7. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.
- 9.8. O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.
- 9.9. Os documentos necessários para matrícula são:
- a) Uma foto recente de 3x4 cm;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
 - c) Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (cópia);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia);
 - e) Documento de Identificação (RG) (cópia);
 - f) CPF (cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
 - g) Título de Eleitor (Cópia);
 - h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;
 - i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia);
 - j) Comprovante de endereço residencial (cópia).
 - k) No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o Ensino Fundamental, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da matrícula.
 - l) Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA e outros meios de certificação que não possuam histórico.

m) A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

9.10. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

9.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

9.12. Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

9.13. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado, ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.14. Somente serão aceitas matrículas de candidatos maiores de 18 anos.

9.15. Os candidatos serão convocados em outra data a ser divulgada, para apresentarem os documentos originais para autenticação sob o risco de perda da vaga caso não comprovem a veracidade dos mesmos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Local do Processo Seletivo, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.1.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.1.2. A Comissão Local do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação na [página](#) do *Campus Araguaína*, do IFTO .

10.1.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

10.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas para os Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e

Adultos estão cientes de que o curso ocorrerá na modalidade presencial, sendo as aulas ministradas no *Campus* Araguaína, do IFTO, e que, também, poderão ocorrer em outro local e/ou plataforma indicados pela direção-geral do *campus*, e da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em outros turnos.

10.2.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos PROEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

10.3. Qualquer irregularidade cometida pelo candidato, servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

10.4. As aulas do primeiro semestre letivo 2021 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do *campus*, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

10.5. O Instituto Federal do Tocantins se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

10.6. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo e, em última instância administrativa, a Direção-geral do *Campus* Araguaína, do IFTO.

CRISTIANO FERNANDES MATEUS

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-Geral**, em 04/02/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1206854** e o código CRC **B6F17DF1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 3/2021/ARN/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP
77.824-838 Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23237.001764/2021-87

SEI nº 1206854